LEI Nº 0.051, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.949

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE SALÁRIO DE UMA AUXILIAR, CONTRATADA NO SERVIÇO DE FAZENDA.

A Câmara Municipal de Januária, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender até a importância de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), com pagamento de salário a uma auxiliar, contratada no Serviço de Fazenda, à razão de Cr$ 250,00 (duzentos e cinqüenta cruzeiros) por mês.

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para atender à despesa decorrente do artigo 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 28 de novembro de 1.949.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL